



PALAVRAS DO DIRETOR DA DAP

Prezados Servidores (as),

A presente mensagem tem por finalidade prestar informações aos Servidores Civis inscritos na Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS), quanto à nova tabela de valores à título de contribuição mensal.

Por meio da Portaria nº 117-DGP, de 19 de maio de 2008, que aprovou as Instruções Reguladoras da PASS (IR 30-57), ficou estabelecido o dia 1º de julho de 2008 como data de início da vigência da prestação de assistência pela PASS aos Servidores Civis no âmbito do Exército Brasileiro, em caráter opcional.

Cabe destacar, que o custeio da PASS é de responsabilidade da União e de seus beneficiários, cuja tabela especificada no art. 4º da Portaria nº 117-DGP, de 2008, referente aos valores da contribuição mensal, até então, não havia sofrido nenhum tipo de reajuste.

Contudo, por ocasião de estudo minucioso realizado acerca do equilíbrio econômico/atuarial e a sustentabilidade PASS, ficou constatado que, a partir de 2021, houve um contínuo desequilíbrio entre receitas e despesas sem a respectiva capacidade de reposição por superávit.

Conseqüentemente, em virtude da necessidade de reajuste do valor das mensalidades, com a finalidade de reequilibrar as receitas e despesas da PASS e assegurar sua sustentabilidade, será publicada Portaria do DGP com os novos valores de contribuições mensais à título da PASS, com vigência a partir de 1º janeiro de 2024:

Tabela

PASS	Faixa Etária					
	<18 anos	18 a 44 anos	45 a 49 anos	50 a 54 anos	55 a 59 anos	A partir de 60 anos
Valor por Beneficiário	R\$ 37,73	R\$ 75,46	R\$ 94,33	R\$ 113,20	R\$ 132,07	R\$ 150,94

Por fim, ressalto que tal medida é de suma importância e não visa aumentar a receita obtida à título de PASS, mas apenas adequar os valores das contribuições mensais para que a Força possa continuar prestando assistência à saúde aos servidores civis, com o compromisso de manter a qualidade e eficiência dos serviços prestados.



Gen Div Sérgio Rezende de Queiroz
Diretor de Assistência ao Pessoal